



OF. GAB. Nº 634/2019

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 040/2019

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 040/2019** que “**Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação área privada, e dá outras providências**”.

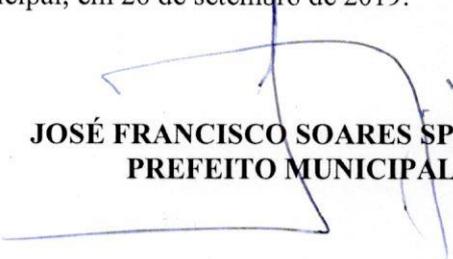
O presente projeto de lei tem por objetivo autorização legislativa para que o Município possa receber em doação uma área privada onde está consolidada passagem de parte da Rua Augusto da Costa Oliveira e prolongamento da Rua Mário Marques da Cunha.

Ambas as vias encontram-se com infraestrutura completa, inclusive com pavimentação executada pelo Município, sem, contudo, haver desapropriação por parte da municipalidade.

O proprietário do imóvel, ora requerente da doação, deseja apenas regularizar a situação fática, doando ao Município as áreas ocupadas pelas vias citadas, que totalizam uma área de 2.109,32m² (dois mil cento e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), resultando o remanescente em três áreas distintas, descritas no memorial descritivo e plantas em anexo.

Assim, sendo o que se apresentava para o momento e contando com o apoio de sempre dessa Casa Legislativa para apreciação e votação de projetos desta importância e urgência, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2019.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmo. Sr.
Ver. ARILENE PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





f.03
A

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação área privada, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Guaíba autorizado a receber em doação área correspondente a parte do imóvel da matrícula do Registro de Imóveis nº 38.131 de 19/11/1997, com as seguintes descrições:

I - Parte 1, correspondente à parte da Rua Augusto da Costa Oliveira: com área de 1157,50m² (mil cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), mede 83,15m (oitenta e três metros e quinze centímetros), ao NOROESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos e Sucatas LTDA-ME; mede 14,00m (quatorze metros), ao NORDESTE, na divisa com a continuação da Rua Augusto da Costa Oliveira; mede 82,52m (oitenta e dois metros e cinquenta e metros centímetros), ao SUDESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos e Sucatas LTDA-ME e com a Rua Mario Fernandes da Cunha; mede 10,04m (dez metros e quatro centímetros), ao SUDOESTE, na divisa com a continuação da Rua Augusto da Costa Oliveira.

II - Parte 2, correspondente ao prolongamento da Rua Mário Fernandes da Cunha: com área de 951,82m² (novecentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), mede 13,83m (treze metros e oitenta e três centímetros), ao NOROESTE, na divisa com a Rua Augusto da Costa Oliveira; mede 53,27m (cinquenta e três metros e vinte e sete centímetros), ao NORDESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos e Sucatas LTDA-ME; 18,18m (dezoito metros dezoito centímetros), ao SUDESTE, na divisa com a continuação da Rua Mário Fernandes da Cunha; mede em três seguimentos, no primeiro seguimento 19,24m (dezenove metros e vinte e quatro centímetros), no segundo seguimento 2,72m (dois metros e setenta e dois centímetros), no terceiro seguimento 34,73m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros), ao SUDOESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio do Resíduos e Sucatas LTDA-ME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos





f. ou A

PROTOCOLO Nº: 13783/2019 **Nº CONTROLE:** 249595 **CGM:** 278670
TITULAR: SIMILMAQ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDU
CNPJ: 90228727000113 **TELEFONE:** (51)30552904
REQUERENTE: ALLAN PECH
ASSUNTO: REQUERIMENTO AO PLANEJAMENTO
LOGRADOURO: ESTRADA DA SAIBREIRA, 0
BAIRRO: RURAL
MUNICÍPIO: GUAÍBA
DATA: 24/07/2019
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO PADRÃO: 5 - GAB. SEC. PLANEJ. E COORD.

OUTROS DADOS

Solicita análise de requerimento de doação de rua, conforme plantas e memoriais em anexo.
Telefone: 996255756

DOCUMENTOS

ASSINATURA DO REQUERENTE

ALLAN PECH

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ___/___/___

NOME:
CPF/CI:

PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 - CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

fls

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200869928

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900005655

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GUAIBA

Local

11 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

24/09/19
04/09/19

PLE 040/2019 - AUTORIDADE: Executiva Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4E04C402738F34D8DD1E93FE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4945681 em 25/01/2019 da Empresa SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA - ME Nire 43200869928 e protocolo 190145323 - 11/01/2019. Autenticação: 25B611EFEA615DEE929B7A7217C8738BF985E17. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/014.532-3 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

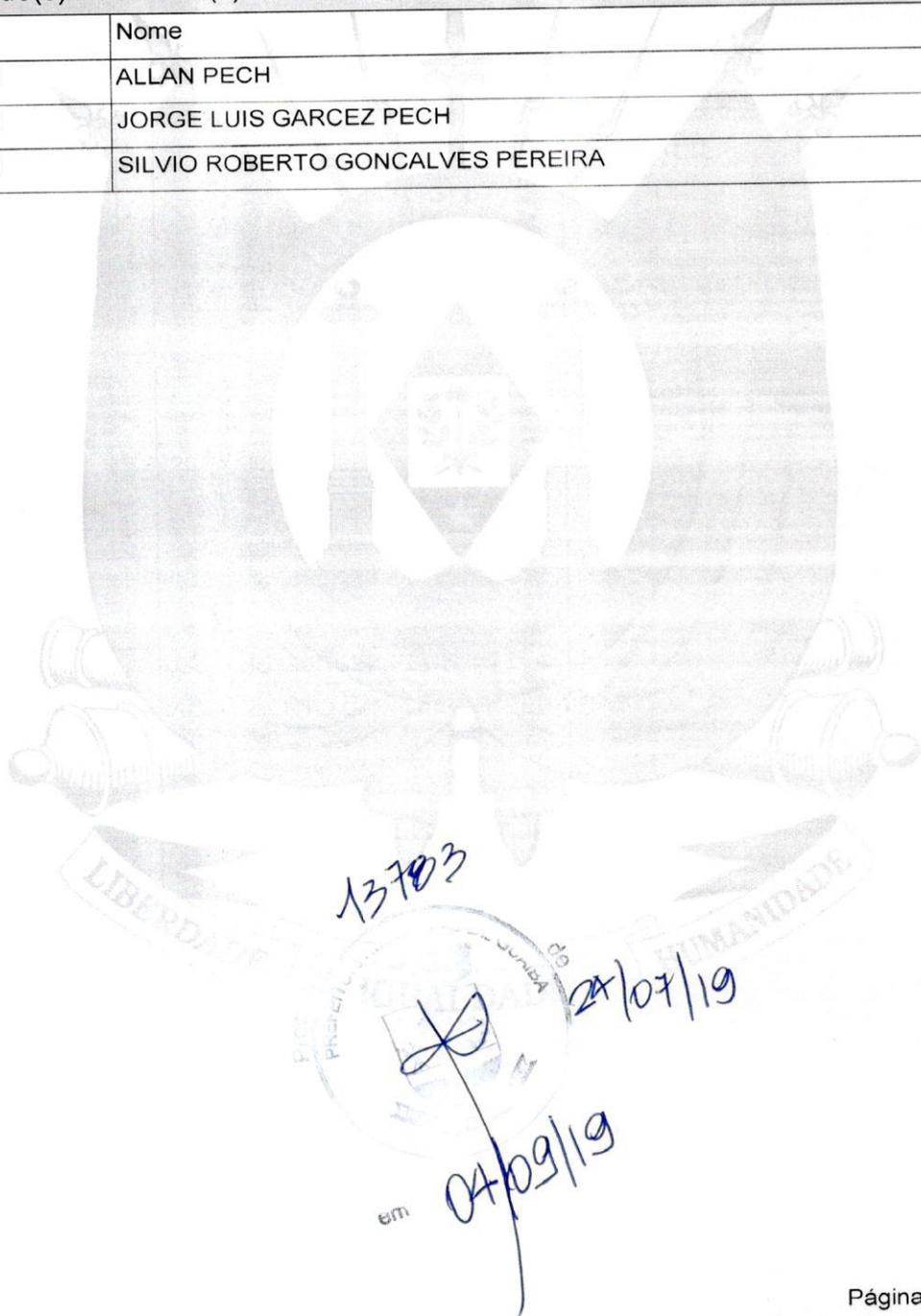
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/014.532-3	RS2201900005655	11/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.383.150-46	ALLAN PECH
238.861.700-63	JORGE LUIS GARCEZ PECH
240.608.280-68	SILVIO ROBERTO GONCALVES PEREIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1

PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4945681 em 25/01/2019 da Empresa SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS Nire 43200869928 e protocolo 190145323 - 11/01/2019. Autenticação: 25B611EFEA615DEE929B7A7217C8738BF985E17. Cleverton Signor, Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/014.532-3 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA – ME
CNPJ nº. 90.228.727/0001-13

Pelo presente instrumento particular,
JORGE LUIS GARCEZ PECH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 14/09/1958, portador da carteira de identidade nº 6002915996, expedida pela SSP/RS, CIC nº 238.861.700-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº. 2277, bairro centro, CEP: 92.704-000;

SILVIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 02/08/1954, portador da carteira de identidade nº. 4013029345, expedida pela SSP/RS, CIC nº. 240.608.280-68, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dona Lúcia, nº. 372, bairro Alegria; CEP: 92.727-300;

ALLAN PECH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em: 21/10/1988, portador da carteira de identidade nº6081450576 expedida pela SJS/II RS e CIC nº 012.383.150-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº. 2277, bairro centro, CEP: 92.704-000, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA – ME**, CNPJ : **90.228.727/0001-13**, NIRE : **4320086992-8**, estabelecida na cidade de Guaíba – RS, na rua Adão Foques, nº. 404, sala 02, bairro Alegria, CEP 92500-000, sociedade que explora o comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, obras de terraplenagem, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, serviços de preparação do terreno, coleta de resíduo não-perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais em vidro, madeira e borracha, usinas de compostagem, coleta e reciclagem de materiais oriundos da construção civil, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de saibro e o beneficiamento associado ou em continuação a extração, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, atividades paisagísticas, prestação de serviço de limpeza industrial e doméstico, higiene, coleta de lixo industrial e doméstico, limpeza de ruas e podas de arvores em geral, transporte em caminhões próprios de lixo industrial e doméstico, serviço de terraplenagem e terraplanagem, serviços de pavimentação de ruas e estradas, serviços de agua e esgoto, serviços prestados com fornecimento de material e locação de maquinas em geral e exploração e comercio de saibro e aterro em geral, planejamento e execução de obras atinentes a construção civil (edificações residenciais e comerciais em geral), com todas as suas obras complementares, planejamento, projetos e execução de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos as maquinas e fabricas, planejamento e execução de obras relativas a portos, rios e cais e das obras peculiares ao saneamento urbano e rural, projeto e execução de obras de drenagem e irrigação, com instrumento de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº. 4320086992-8, em sessão de 15 de abril de 1985, e alterações posteriores, sendo a última ocorrida em data 21/03/2018, sob. o nº 4640676, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social, Nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições a seguir:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4945681 em 25/01/2019 da Empresa SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA
Nire 43200869928 e protocolo 190145323 - 11/01/2019. Autenticação: 25B611EFEA615DEE929B7A7217C8738BF985E17. Cleverton
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/014.532-3 e o código de segurança
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

f.02

PLE 04072019 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



**DA ALTERAÇÃO.
DO ENDEREÇO .-**

1º. - A sociedade tem sua Sede estabelecida na cidade de Guaíba – RS, Área rural s/n, bairro : Área Rural de Guaíba, Estrada da Saibreira , Cep 92739-899.

DO OBJETO SOCIAL.-

2º.- O objeto da sociedade é o comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, obras de terraplenagem, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, serviços de preparação do terreno, coleta de resíduo não-perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio , recuperação de materiais plásticos , recuperação de materiais em vidro, madeira e borracha , usinas de compostagem , coleta e reciclagem de materiais oriundos da construção civil ,atividades de apoio a extração de minerais não metálicos , extração de saibro e o beneficiamento associado ou em continuação a extração , aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador , atividades paisagísticas , prestação de serviço de limpeza industrial e doméstico, higiene, coleta de lixo industrial e doméstico, limpeza de ruas e podas de arvores em geral, transporte em caminhões próprios de lixo industrial e domestico, serviço de terraplenagem e terraplanagem, serviços de pavimentação de ruas e estradas, serviços de agua e esgoto, serviços prestados com fornecimento de material e locação de maquinas em geral e exploração e comercio de saibro e aterro em geral, planejamento e execução de obras atinentes a construção civil (edificações residenciais e comerciais em geral), com todas as suas obras complementares, planejamento, projetos e execução de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos as maquinas e fabricas, planejamento e execução de obras relativas a portos, rios e cais e das obras peculiares ao saneamento urbano e rural, projeto e execução de obras de drenagem e irrigação.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS.

3º.-O Capital Social que era em sua totalidade de 10.000,00 (Dez mil Reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. O aumento de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

A) O sócio **SILVIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais);

B) O sócio **JORGE LUIS GARCEZ PECH**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais);

C) O sócio **ALLAN PECH**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

4º.- O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma , é subscrito e integralizado neste ato em moeda



corrente nacional, pelos sócios, passando o total do capital social a ser distribuído da seguinte forma:

- a) – SILVIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA.....80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00
b) – JORGE LUIS GARCEZ PECH.....70.000 quotas, no valor de R\$ 70.000,00
c) – ALLAN PECH.....50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
-
- TOTALIZANDO.....200.000 quotas, no valor de R\$200.000,00

Parágrafo primeiro.- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais.

Parágrafo segundo.- A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à Sociedade.

5º.- O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único.- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA CONSOLIDAÇÃO.

6º. - À vista das modificações ora justada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JORGE LUIS GARCEZ PECH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 14/09/1958, portador da carteira de identidade nº 6002915996, expedida pela SSP/RS, CIC nº 238.861.700-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº. 2277, bairro centro, CEP: 92.704-000;

SILVIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 02/08/1954, portador da carteira de identidade nº. 4013029345, expedida pela SSP/RS, CIC nº. 240.608.280-68, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Dona Lúcia, nº. 372, bairro Alegria; CEP: 92.727-300;

ALLAN PECH, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em: 21/10/1988, portador da carteira de identidade nº6081450576 expedida pela SJS/II RS e CIC nº 012.383.150-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº. 2277, bairro centro, CEP: 92.704-000;

7º.- A sociedade girará sob o nome empresarial **SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA – ME**

8º.- O objeto da sociedade é o comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, obras de terraplenagem, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, serviços de preparação do terreno, coleta de resíduo não-perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais em vidro, madeira e borracha, usinas de compostagem, coleta e reciclagem de materiais oriundos da construção civil, atividades de apoio a extração de minerais não metálicos, extração de saibro e o beneficiamento associado ou em continuação a extração, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, atividades paisagísticas, prestação de serviço de limpeza industrial e doméstico, higiene, coleta de lixo industrial e doméstico, limpeza de ruas e podas de arvores em geral, transporte em caminhões próprios de lixo industrial e doméstico, serviço de terraplenagem e terraplanagem, serviços de pavimentação de ruas e estradas, serviços de água e esgoto, serviços

3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4945681 em 25/01/2019 da Empresa SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA - ME
Nire 43200869928 e protocolo 190145323 - 11/01/2019. Autenticação: 25B611EFEA615DEE929B7A7217C8738BF985E17. Cleverton Signor
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/014.532-3 e o código de segurança CX21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE

fl. 10

prestados com fornecimento de material e locação de maquinas em geral e exploração e comercio de saibro e aterro em geral, planejamento e execução de obras atinentes a construção civil (edificações residenciais e comerciais em geral), com todas as suas obras complementares, planejamento, projetos e execução de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos as maquinas e fabricas, planejamento e execução de obras relativas a portos, rios e cais e das obras peculiares ao saneamento urbano e rural, projeto e execução de obras de drenagem e irrigação.

9º. - A sociedade tem sua Sede estabelecida na cidade de de Guaíba – RS, Área rural , s/n , bairro : Área Rural de Guaíba, Estrada da Saibreira , Cep 92739-899 , podendo estabelecer filias, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

10º. -A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II.
DO CAPITAL E DAS QUOTAS.**

11º.- O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma , é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, passando o total do capital social a ser distribuído da seguinte forma:

- a) – SILVIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA.....80.000 quotas, no valor de R\$ 80.000,00
- b) – JORGE LUIS GARCEZ PECH.....70.000 quotas, no valor de R\$ 70.000,00
- c) – ALLAN PECH.....50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00

TOTALIZANDO.....200.000 quotas, no valor de R\$200.000,00

Parágrafo primeiro. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à Sociedade.

12º. -Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único. - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPÍTULO III.
DA ADMINISTRAÇÃO.-**

13º. - A administração da sociedade é exercida pelos sócios :

- A) O sócio **SILVIO ROBERTO GONÇALVES PEREIRA**
- B) O sócio **JORGE LUIS GARCEZ PECH**
- C) O sócio **ALLAN PECH**

Protocolo Nº 13783
 em 04/09/19
 24/07/19
 4

PLE 040/2019 - AUTORIDADE EXECUTIVO MUNICIPAL
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



Todos devidamente identificados no presente instrumento, sendo a administração da sociedade exercida em conjunto ou isoladamente entre os sócios que detêm igual ou mais de 25% (vinte e cinco por cento), que representaram individualmente junto a rede bancária local ou fora dela. Em conjunto entre os sócios que detêm igual ou mais de 61% (sessenta e um por cento), quando tratar de venda de bens do ativo imobilizado da empresa, ou contrair empréstimo em nome da mesma.

Parágrafo segundo. - Os sócios administradores receberão um pró-labore, fixado de comum acordo no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo terceiro. - É vedado aos sócios administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto. - Os sócios administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO IV. - DAS REUNIÕES. -

14º. - A reunião torna-se dispensável, tendo em vista, que os administradores, é os próprios sócios da sociedade, e que as deliberações serão tomadas conjuntamente, atendendo os dispositivos contidos da Lei ou no contrato.

CAPITULO V. - RETIRADA MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO. -

15º. - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao sócio, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. - Se o sócio remanescente não usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

16º. - O falecimento de qualquer dos quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro. - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo. - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

17º. - Pode o sócio ser excluído quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro. - A exclusão somente poderá ser determinada através de envio de correspondência registrada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o exercício do direito de defesa, caso isso não ocorra, poderá o sócio remanescente, transferir as quotas de capital do sócio excluído para terceiros, mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo terceiro da cláusula 17º do presente instrumento.

Parágrafo segundo. - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro. - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na



f. 12
A

situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto. - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota, ou ceder e transferir para terceiro interessado na continuidade da sociedade, através de alteração contratual, caso contrário à sociedade será extinta, obedecendo à forma contida no parágrafo terceiro da cláusula 17ª do presente instrumento.

18º. - A retirada exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CAPITULO VI. -
DO EXERCÍCIO SOCIAL. -**

19º. - O exercício social coincidirá com ano civil.

Parágrafo primeiro. - Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que o sócios houverem por bem determinar.

**CAPITULO VII. -
DISPOSIÇÕES FINAIS.**

20º. - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **Microempresa – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006

21º. - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

22º. - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

23º. - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guaíba – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza efeitos legais.

Guaíba, RS, 11 de janeiro de 2019

13703
em 04/09/19
24/07/19

PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



H.13
A

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

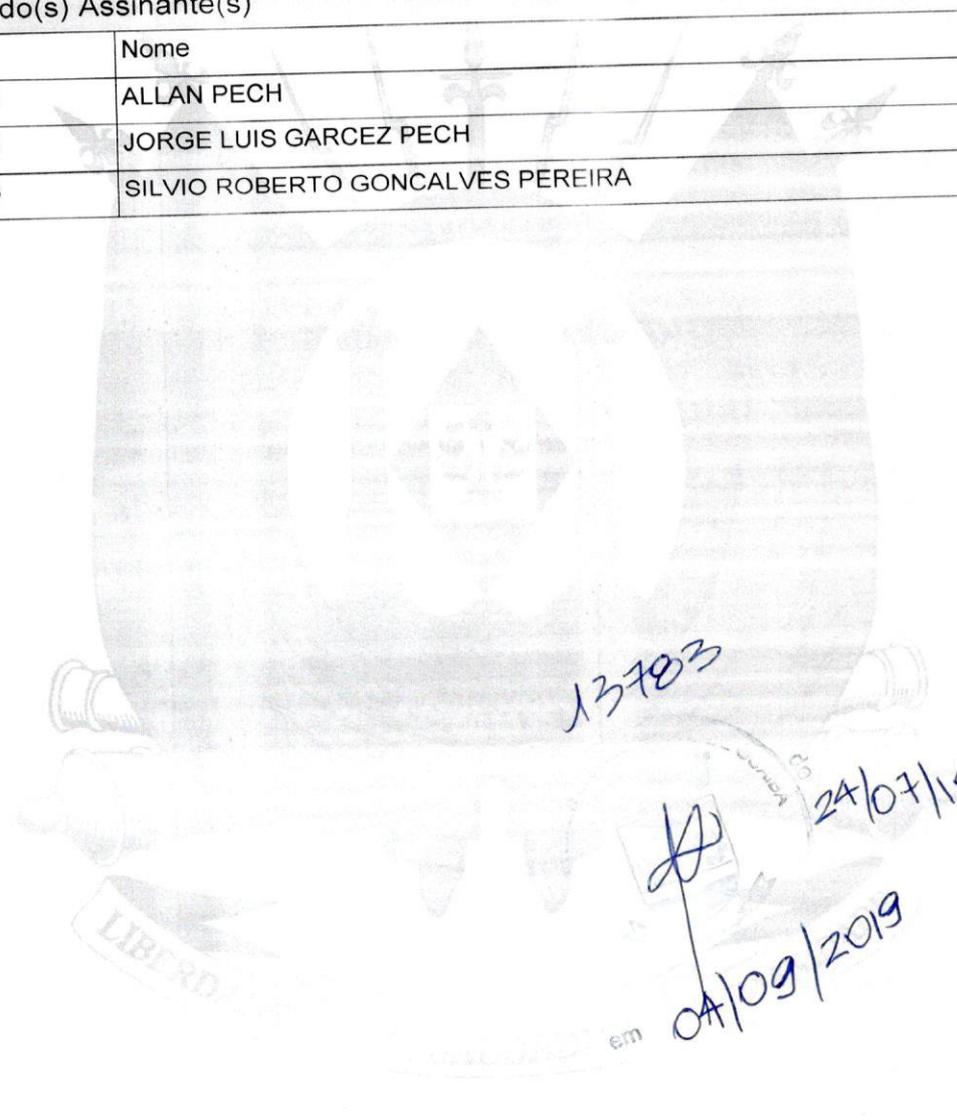
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/014.532-3	RS2201900005655	11/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.383.150-46	ALLAN PECH
238.861.700-63	JORGE LUIS GARCEZ PECH
240.608.280-68	SILVIO ROBERTO GONCALVES PEREIRA



PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL





H. 14
[Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E SUCATAS LTDA - ME, de nire 4320086992-8 e protocolado sob o número 4945681 em 11/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4945681, em 25/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
238.861.700-63	JORGE LUIS GARCEZ PECH
012.383.150-46	ALLAN PECH
240.608.280-68	SILVIO ROBERTO GONCALVES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
238.861.700-63	JORGE LUIS GARCEZ PECH
012.383.150-46	ALLAN PECH
240.608.280-68	SILVIO ROBERTO GONCALVES PEREIRA

Porto Alegre. Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Cleverton Signor: 59268263068

13783
[Signature]
24/07/19
04/09/19

Página 1 de 1

PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE





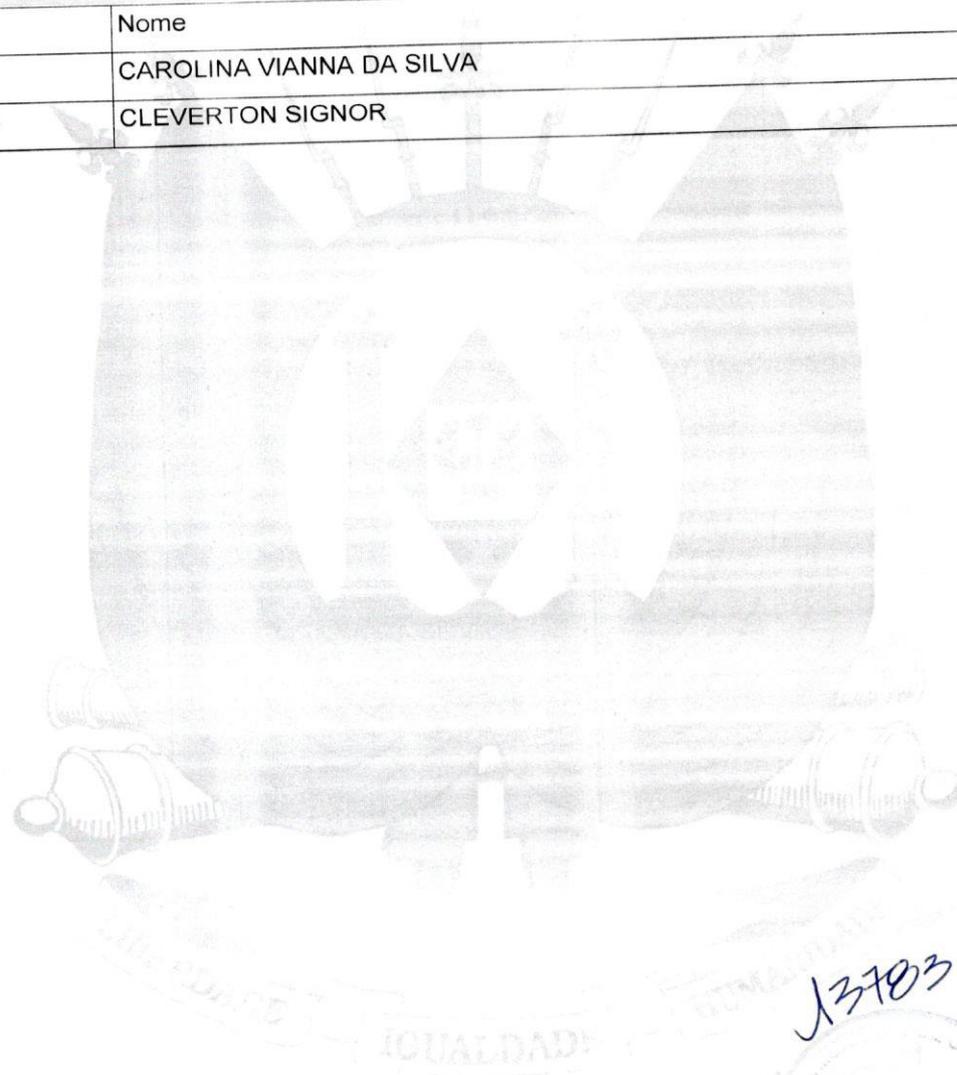
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

fl. 15

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre. Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019

13703
em *04/09/19*

PLE 040/2019 - APTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL



H.16
A

SOLICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE RUA

A Prefeitura Municipal de Guaíba – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

PROPRIETÁRIO: SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA-ME.

CNPJ: 90.228.727/0001-13

ENDEREÇO: Avenida Adão Foques, nº 404 – Bairro: Alegria – Guaíba/RS

SETOR: 07

QUADRA: 29

LOTE: 100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1066800

MATRÍCULA REGISTRO DE IMÓVEL: 38.131

Em complemento aos memoriais e os projetos, vimos requer a Prefeitura Municipal de Guaíba a doação de parte das Ruas Augusto da Costa Oliveira e Mario Fernandes da Cunha. As ruas supracitadas estão localizadas dentro da fração de terras da matricula indicada e ambas possuem toda infraestrutura necessária, podendo ser verificado nas imagens abaixo:

Processo A 13703
em 04/09/2019
24/09/19



PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



H.12
A



Figura 1 - Rua Augusto da Costa Oliveira



PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



f. 18
A



Figura 2 - Rua Mario Fernandes da Cunha

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ALLAN PECH
CNPJ 90.228.727/0001-13
SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE
RESÍDUOS E SUCATAS LTDA-ME


ALLAN PECH
CREA/RS - 190.559

Processo N.º 13703
PREFETURA MUNICIPAL DE GUAIBA
de 24/07/19
04/09/19

Guaíba, 31 de Julho de 2019

Estrada da Saibreira, s/n - Cerro Maximiliano - Guaíba/RS - CEP: 92.739-899
Fone: (51) 3403-3232/3403-1133

PLE 04/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE





fl. 19

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: NORMAL
--	--

Contratado	E-mail: allan@similmineracao.com.br
Carteira: RS190559 Profissional: ALLAN PECH RNP: 2211171133 Título: Engenheiro Civil	Nr.Reg.: 56193
Empresa: SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA - ME	

Contratante	E-mail:
Nome: SIMIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE Endereço: RUA ADÃO FOQUES 404 Cidade: GUAÍBA	Telefone: CPF/CNPJ: 90228727000113 Bairro.: ALEGRIA CEP: 92727000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: SIMIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE Endereço da Obra/Serviço: RUA ADÃO FOQUES 404 Cidade: GUAÍBA Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 24/07/2019 Prev.Fim: 29/11/2019	Bairro: ALEGRIA CPF/CNPJ: 90228727000113 CEP: 92727000 UF:RS Honorários(RS): 200,00 Ent.Classe:
Vlr Contrato(RS): 200,00	Quantidade Unid. 18,097,49 M²

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Topografia - Levantamento Planialtimétrico	18,097,49	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/07/2019

<i>Guaíba, 31/07/2019</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Signature]</i> ALLAN PECH Profissional	De acordo <i>[Signature]</i> SIMIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE Contratante
---	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Processo N. 13783
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 24/07/2019
 04/09/2019

PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE





CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que reverendo este Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

38.131



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE GUAÍBA - RS
 Rua 20 de Setembro, 1199
 Oficial: BEL. VALTER MÜLLER GOMES
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

38.131

GUAÍBA 19 de novembro de 1997

IMÓVEL: UMA FRAÇÃO de terras, situado no lugar denominado "PRAIA DA ALEGRIA", zona urbana, desta cidade de Guaíba/RS, com a área de 18.097,49m², em forma de "L", localizado em lugar de quarteirão não definido, medindo 58,61m, de frente a NOROESTE, no alinhamento da rua Adão Foques, lado dos n.ºs. pares; 80,00m, no fundo a SUDESTE, na divisa com imóvel que são ou foram de Honorio Pereira das Neves, por 314,00m, de extensão da frente ao fundo, a NORDESTE, na divisa com imóvel que é ou foi de Marina Spagiari Rodrigues e, a SUDOESTE, a sua divisa é composta por 03 (tres), segmentos, o 1º de 250,00m, o segundo de 38,00m; ambos na divisa com imóvel da Empresa Simil Terraplenagem e Transportes Ltda, e o terceiro de 62,00m, na divisa com imóvel que é ou foi de Tereza Spagiari Ambos, e, dista, 350,38m, da esquina formada com a Av. Gomes Jardim. - **PROPRIETARIA:** SIMIL - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, com sede na rua Adão Foques nº.777, nesta cidade, CGC nº90.228.727/0001-13. - **ORIGEM:** Liv.2, fls.01 matrícula nº. 38.130 em 19/11/97, neste Ofício. Esta matrícula foi aberta em razão da petição de fracionamento, firmada em 03/09/90, com prova na certidão expedida em 29/08/90, pela Prefeitura Municipal Local. Ass. (Magda Marluzi Brock Gomes. -) - Emol.: R\$4,60

R-01-38.131.- (Prot. 136.851/1-M em 09/04/2010).- **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** 09/04/2010.- **PROMITENTE VENDEDORA:** SIMIL - TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº01.096.014/0001-13, com sede na Rua Adão Foques, 404/sala 02 - bairro Alegria, em Guaíba/RS.- **PROMITENTE COMPRADORA:** MAQUITEL - MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº01.096.014/0001-13, com sede na Rua Adão Foques, nº 404 sala 2, Bairro Alegria, em Guaíba/RS.- **TÍTULO:** Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado em 07/04/2010.- **VALOR:** R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos na assinatura deste contrato.- **CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS.:** As constantes no referido contrato.- Emitida a DOI. Guaíba, 09/04/2010.- Ass. Bel. Valter Müller Gomes REGISTRADOR. Emol.: R\$ 419,10 - Selo : 0260.07.0500005.00532 - Valor do Selo : R\$ 6,00 Proc. Elet. R\$ 2,60 - Selo : 0260.01.1000001.16474 - Valor do Selo: R\$ 0,20

AV-2-38.131.- (Prot. 169.283/ 1-Q, em 14/06/2019).- **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - CERTIFICO,** conforme requerimento firmado em 21/05/2019, por ALLAN PECH, inscrito no CPF nº. 012.383.150-46, com prova na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06/07/2017, e registrada na JUCERGS sob nº. 4484121 em 31/07/2017, que SIMIL TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, teve sua razão social alterada para SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 90.228.727/0001-13.- Guaíba 19/06/2019.- Ass. Bel. Valter Müller Gomes REGISTRADOR. CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página



f. 20 v

Continuação da página anterior

38.131



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GUAÍBA - RS

Rua 20 de Setembro, 1199

Oficial: BEL. VALTER MÜLLER GOMES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

FLS.

01

VERSO

MATRÍCULA

GUAÍBA

19

de Novembro

de 19

97

38.131

...Continuação do Anverso...

Emol.: R\$79,60 - Selo: 0260.04.1900004.02563 = R\$3,30

Proc. Elet.: R\$4,90 - Selo: 0260.01.1900004.13777 = R\$1,40

AV-3-38.131.- (Prot. 169.283/1-Q, em 14/06/2019).- **DISTRATO - DISTRATADO:** MAQUILTEL MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.096.014/0001-13, com endereço profissional na Rua Adão Foques, nº. 404, sala 01, Bairro Alegria, em Guaíba/RS.- **DISTRATANTE:** SIMILMAQ TRANSPORTE E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E SUCATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.228.727/0001-13, com endereço na Rua Adão Foques, nº. 404, sala 02, Bairro Alegria, em Guaíba/RS.- **TÍTULO:** Termo de Rescisão do Contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 29/03/2019.- **VALOR:** R\$100.000,00, os distratantes, dão-se recíproca e total quitação, tanto do valor recebido, como da devolução.

Guaíba, 19/06/2019.- Ass.: *[Signature]* - **REGISTRADOR**

Emol.: R\$283,50 - Selo: 0260.07.1900004.00314 = R\$36,60

Proc. Elet.: R\$4,90 - Selo: 0260.01.1900004.13778 = R\$1,40

CONTINUA FLS.

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Guaíba-RS, 21 de junho de 2019, às 08:48:45.

EMOLUMENTOS: R\$33,50

Certidão Matrícula 38.131 - 2 páginas - R\$13,40 (0260.03.1900006.02253 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos - R\$9,20 (0260.02.1900005.12745 = R\$1,50)

Processamento eletrônico de dados - R\$4,90 (0260.01.1900004.13777 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticação para consulta 100222 53 2019 00014086 09

- () Bel. VALTER MÜLLER GOMES - Registrador
- () EDI BECK GOMES - 1ª Substituta
- () Bel. VIVIAN ROSE BECK GOMES - 2ª Substituta
- () Bel. MAGDA MARLUZI BECK GOMES - 3ª Substituta
- (*) Bel. ADÃO DOS SANTOS CARVALHO - 4ª Substituto

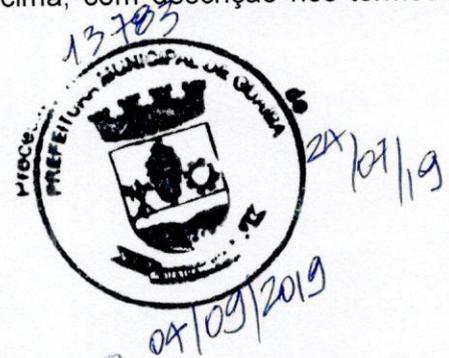


PLE 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE

fl. 21

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
DOAÇÃO DE RUA****PROPRIETÁRIO: SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE RESÍDUOS E SUCATAS LTDA-ME.****CNPJ: 90.228.727/0001-13****ENDEREÇO: Avenida Adão Foques, nº 404 – Bairro: Alegria – Guaíba/RS****SETOR: 07****QUADRA: 29****LOTE: 100****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1066800****MATRÍCULA REGISTRO DE IMÓVEL: 38.131****ART: 10313184****1. GENERALIDADES**

O presente memorial visa o complemento do LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO, para fins de DOAÇÃO DE RUA, de propriedade e localização conforme quadro acima, com descrição nos termos e condições que seguem:

**2. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ATUAL DA ÁREA**

IMÓVEL: Uma Fração de terras, situado no lugar denominado "PRAIA DA ALEGRIA", zona urbana, desta cidade de Guaíba/RS, com área de 18.097,49m², em forma de "L", localizado em lugar de quarteirão não definido, medindo 58,61m, de frente a NOROESTE, no alinhamento da Rua Adão Foques, lado dos números pares; 80,00m, no fundo a SUDESTE na divisa com imóvel que são ou foram de Honório Pereira das Neves, por 314,00m, de extensão da frente ao fundo, a NORDESTE, na divisa com imóvel que é foi de Marina Spagiari Rodrigues e, a SUDOESTE, a sua divisa é composta por 03(três), segmentos, o primeiro de 250,00 o segundo de 38,00m; ambos na divisa com imóvel da Empresa Simil Terraplenagem Transporte Ltda., e o terceiro de 62,00m, na divisa com imóvel que é ou foi de Tereza Spagiari ambos dista 350,38m, da esquina formada com a Av. Gomes Jardim.

PLA 040/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974AD8B4F04C402738F31D8DD1EF3FE

3. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ÁREA A

fl. 23

IMÓVEL: Uma Fração de terras, situado no lugar denominado "PRAIA DA ALEGRIA", zona urbana, desta cidade de Guaíba/RS, com área de 12.556,23m² (Doze mil quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), em forma retangular, no quarteirão formado pelas ruas Rua Augusto da Costa Oliveira, Doná Teresa Spagiari, Projetada Spagiari e Av. Adão Foques com as seguintes medidas e confrontações: medindo na frente, 58,61m (cinquenta e oito metros com sessenta e um centímetros), ao NOROESTE, no alinhamento da Av. Adão Foques, lado números pares; medindo aos fundos, 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros), ao SUDESTE, no alinhamento da Rua Augusto da costa Oliveira; medindo 250,00m (Duzentos e cinquenta metros), ao SUDOESTE, com terras que são ou foram de Natalício Lansing; 245,00m (duzentos e quarenta e cinco metros) a NORDESTE, com terras que são ou foram de Marina Spagiari Rodrigues, e, dista, 85,73m (oitenta e cinco metros e setenta e três centímetros) da esquina formada com a Av. Adão Foques e a Rua Dona Teresa Spagiari.



4. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ÁREA B

IMÓVEL: Uma Fração de terras, situado no lugar denominado "PRAIA DA ALEGRIA", zona urbana, desta cidade de Guaíba/RS, com área de 1803,42m² (Mil oitocentos e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), em forma retangular, no quarteirão formado pelas Ruas Mario Fernandes da Cunha, Augusto da Costa Oliveira, Projetada Spagiari e Rua Lindolfo Collor com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente, 53,27m (cinquenta e três metros e vinte e sete centímetros), ao SUDOESTE, no alinhamento com a Rua Mario Fernandes da Cunha; medindo aos fundos, 55,00m (cinquenta e cinco metros), ao NORDESTE, na divisa com terras que são ou foram de Marina Spagiari Rodrigues; medindo 35,64m (trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), ao NOROESTE, alinhamento com a Rua Augusto da costa Oliveira; medindo 32,16m (trinta e dois metros e dezesseis centímetros), ao SUDESTE, na divisa com terras que são ou foram de Honório Pereira das Neves, esquina formado pelas ruas Mario Fernandes da Cunha e Augusto da costa Oliveira.

Processo No 13703
MUNICÍPIO DE GUAÍBA - RS
24/09/19
Município de Guaíba, RS
PL 040/2019 - Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012159 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7974A58B4F04C402738F31D8DD1EF3FE



5. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ÁREA C

IMÓVEL: Uma Fração de terras, situado no lugar denominado "PRAIA DA ALEGRIA", zona urbana, desta cidade de Guaíba/RS, com área de 1628,52m² (Mil seiscentos e vinte o oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), em forma retangular, no quarteirão formado pelas Ruas Mario Fernandes da Cunha, Augusto da costa Oliveira, Doná Lúcia e Lindolfo Color, com as seguintes medidas e confrontações: medindo de frente em três segmentos, no primeiro segmento mede, 34,73m (Trinta e quatro metros e setenta e três centímetros), no segundo segmento mede, 2,72m (Dois metros e setenta e dois centímetros) e no terceiro segmento mede, 19,24m (dezenove metros e vinte e quatro centímetros), ao NORDESTE, no alinhamento com a Rua Mario Fernandes da Cunha; medindo aos fundos, 51,96m (cinquenta e um metros e noventa e seis centímetros), na divisa com terras que são ou foram de Natalício Lansing; medindo 33,05m (trinta e três metros e cinco centímetro), ao NOROESTE, no alinhamento com a Rua Augusto da costa Oliveira; medindo 29,66m (Vinte e nove metros e sessenta e seis centímetros), ao SUDESTE, na divisa com terras que são ou foram de Honório Pereira das Neves, na esquina formado pelas ruas Mario Fernandes da Cunha e Augusto da costa Oliveira.

6. MEDIDAS DA RUA PARA DOAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

RUAS: Uma Fração de terras, situado no lugar denominado "PRAIA DA ALEGRIA", zona urbana, desta cidade de Guaíba/RS, ruas denominadas como Augusto da costa Oliveira e Mario Fernandes da Cunha conforme mapa em anexo, com as seguintes medidas:

Rua Augusto da costa Oliveira: mede 83,15m (oitenta e três metros e quinze centímetros), ao NOROESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos Sucatas LTDA-ME; mede 14,00m (quatorze metros), ao NORDESTE, na divisa com a continuação da Rua Augusto da Costa Oliveira; mede 82,52m (oitenta e dois metros e cinquenta e metros centímetros), ao SUDESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos Sucatas LTDA-ME e com a Rua Mario Fernandes da Cunha; mede 10,04m (dez metros e quatro centímetros), ao SUDOESTE, na divisa com a continuação da Rua Augusto da Costa Oliveira. Totalizando



uma área de 1157,50m² (Mil cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

f. 24

Rua Mario Fernandes da Cunha: mede 13,83m (treze metros e oitenta e três centímetros), ao NOROESTE, na divisa com a Rua Augusto da costa Oliveira; mede 53,27m (cinquenta e três metros e vinte e sete centímetros), ao NORDESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos e Sucatas LTDA-ME; 18,18m (dezoito metros dezoito centímetros), ao SUDESTE, na divisa com a continuação da Rua Mário Fernandes da Cunha; mede em três seguimentos, no primeiro seguimento 19,24m (Dezenove metros e vinte e quatro centímetros), no segundo seguimento 2,72m (dois metros e setenta e dois centímetros), no terceiro seguimento 34,73m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros), ao SUDOESTE, na divisa com área que são ou foram de Similmaq Transporte e Comercio de Resíduos e Sucatas LTDA-ME. Totalizando uma área de 951,82m² (Novecentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e coisa decímetros quadrados).

Área total das Ruas: 2109,32m² (Dois mil cento e nove metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ALLAN PECH
CNPJ 90.228.727/0001-13
SIMILMAQ TRANSPORTE E COMERCIO DE
RESÍDUOS E SUCATAS LTDA-ME


ALLAN PECH
CREA/RS - 190.559

Processo N°: 13783

24/07/2019
04/09/2019

Guaíba, 31 de Julho de 2019

